



Valide aqui  
este documento

# Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Avenida Três, nº 251 - Fone (16) 3826-3021 - CEP.14.620-000-Orlândia SP  
Oficial - Talita Scariot - email: orlandiacartorio@gmail.com

CNM: 122101.2.0026934-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

FICHA

26934

1

Orlândia, 06/10/2017.

**IMÓVEL:** UMA CASA DE MORADA, com a área de 209,63 metros quadrados, situada nesta cidade e comarca de Orlândia, com frente para a RUA SEIS, nº 768, e o respectivo terreno, com frente para a citada RUA SEIS, lado direito ou par das vias públicas, de forma irregular, medindo quinze (15) metros de frente, localizado a uma distância de 28,20 metros da Avenida Nove, entre esta e a Avenida Oito, com as seguintes metragens e confrontações: na face da RUA SEIS, lado direito ou par das vias públicas, mede quinze (15) metros, pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede vinte e um (21) metros e oitenta (80) centímetros, confrontando com Waldir Domingos Aniceto, atualmente com Maria Tereza Vicari Galli Corrêa, pelo lado esquerdo, inicialmente, mede quatorze (14) metros e sessenta (60) centímetros; daí virando à direita, em ângulo reto, mede seis (06) metros e vinte (20) centímetros, depois à esquerda sete (07) metros e vinte (20) centímetros, confrontando por este lado com Renato Cadelca, e nos fundos mede oito (08) metros e oitenta (80) centímetros, confrontando-se atualmente com João Fares, na antiga confrontação de Silvio José Sircili, encerrando uma área de 282,36 metros quadrados.

**CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 042.057.009.**

**PROPRIETÁRIO:** ANTÔNIO LUÍS PERON, RG. nº 5.939.931-ssp/sp e CPF/MF. nº 747.894.578-34, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **OZANA APARECIDA DA SILVA PERON**, RG. nº 11.518.674-ssp/sp e CPF/MF. nº 149.623.668-82, administradora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 6, nº 768, centro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 1 matrícula nº 8758, de 16 de outubro de 1986, livro 2 AF, à fl. 259.

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).

**(PRENOTAÇÃO 092620, de 03/10/2017).**

**R. 1/26934:** Orlândia/SP, 06 de outubro de 2017. (HIPOTECA CEDULAR) – Por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 118320, emitida nesta cidade de Orlândia-SP, em 04 de setembro de 2017, por MARCENARIA MADEIRALAR LTDA - ME, com sede em Orlândia-SP, na Avenida Quatro, nº 45-A – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.195/0001-29, avalizada por ANTONIO LUIZ PERON, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.939.931-ssp/sp e do CPF nº 747.894.578-34 e sua mulher OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.518.674-ssp/sp e do CPF nº 149.623.668-82, e como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE – SICOOB COCRELIVRE, com sede em Orlândia-SP, na Rua Um, nº 518 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.935.029/0001-21. O crédito tem natureza de empréstimo – crédito rotativo -, na forma estabelecida na cédula, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 31 de agosto de 2018. A Emitente pagará a Credora, nesta praça de Orlândia-SP, na data do vencimento, na forma estabelecida na cédula, com taxa de juros remuneratórios de 2,80% ao mês; juros de mora de 8,00% ao mês. Dívida garantida pelo aval acima e pela presente hipoteca cédular, cujos avalistas ANTONIO LUIZ PERON e sua mulher OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE – SICOOB COCRELIVRE, já qualificada. As demais cláusulas e condições constam da cédula digitalizada com a certidão da referida matrícula.

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).

**(PRENOTAÇÃO 093503, de 19/04/2018).**

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento

CNM: 122101.2.0026934-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

26934

FICHA - VERSO

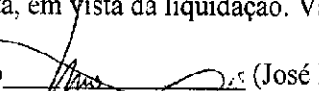
1

**R. 2/26934:** Orlandia/SP, 23 de abril de 2018. (HIPOTECA CEDULAR) - Por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 122597, emitida nesta cidade de Orlandia-SP, em 13 de abril de 2018, por MARCENARIA MADEIRALAR LTDA - ME, com sede em Orlandia-SP, na Avenida Quatro, nº 45-A - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.195/0001-29, avalizada por: - 1) OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.518.674-SSP/SP, e do CPF nº 149.623.668-82, com anuência de seu cônjuge Antônio Luiz Peron. - 2) ANTONIO LUIZ PERON, portador da cédula de identidade RG nº 5939931 - SSP/SP e do CPF nº 747.894.578-34, com anuência de seu cônjuge Ozana Aparecida da Silva Peron, ambos brasileiros, casados, administradores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Seis, nº 768 - Centro, e como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRELIVRE, com sede em Orlandia-SP, na Rua Um, nº 518 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.935.029/0001-21. O crédito tem natureza de empréstimo - crédito rotativo, na forma estabelecida na cédula, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vencimento: 08 de outubro de 2018. A Emitente pagará o crédito à Credora, em uma parcela no vencimento em 08/10/2018, através de débito automático - Agência 3206 - conta: 32092822, nesta praça de Orlandia-SP, com taxa de juros remuneratórios de 2,80% ao mês; juros de mora de 8,00% ao mês, na forma estabelecida na cédula. Dívida garantida pelos avais de Ozana Aparecida da Silva Peron e Antônio Luiz Peron e pela presente hipoteca, cujos proprietários ANTONIO LUIZ PERON e sua mulher OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRELIVRE, já qualificada. As demais cláusulas e condições constam da cédula.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

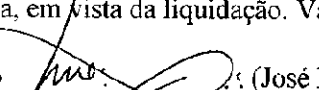
**(PRENOTAÇÃO 094.392, de 06 setembro de 2018)**

Av.3/26934 - Orlandia/SP, 06 de setembro de 2018 - (CANCELAMENTO) - Por documento firmado pela credora, em 05 de setembro de 2018, autorizando o cancelamento do registro, é feita a presente para constar que fica cancelado o R.1 desta, em vista da liquidação. Valor base para cobrança de emolumentos R\$200.000,00.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

**(PRENOTAÇÃO 094.392, de 06 de setembro de 2018)**

Av.4/26934 - Orlandia/SP, 06 de setembro de 2018 - (CANCELAMENTO) - Por documento firmado pela credora, em 05 de setembro de 2018, autorizando o cancelamento do registro, é feita a presente para constar que fica cancelado o R.2 desta, em vista da liquidação. Valor base para cobrança de emolumentos R\$130.000,00.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

**(PRENOTAÇÃO Nº 94.393, de 05/09/2018).**

**R.5/26934-** Orlandia - SP, 10 de setembro de 2018 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - CCB Nº 126293, emitida nesta cidade, em 31/08/2018, por MARCENARIA MADEIRALAR LTDA - ME, com endereço nesta cidade, na Avenida Quatro, nº 45, inscrita no CPI nº 61.086.195/0001-29, avalizada por ANTONIO LUIZ PERON e sua mulher OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, já qualificados, os quais também comparecem e assinam como Garantidores Fiduciários, no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em favor da Credora Fiduciária: COOPERAIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRED, com endereço nesta cidade, na Rua Um, nº 518, centro,

continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital







Valide aqui  
este documento

CNM: 122101.2.0026934-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP

CNS 12.210-1

MATRÍCULA

FICHA

26934

2

inscrita no CNPJ /MF: 53.935.029/0001-21. – Os Garantidores/Fiduciários: ANTONIO LUIZ PERON e OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, transferem a Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRED, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o imóvel desta matrícula, em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente na forma da Cédula. Com o presente registro fica constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os garantidores possuidores diretos e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel desta matrícula. Referida garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Fica assegurado aos garantidores fiduciários, enquanto adimplente a Emitente, a livre utilização, deste imóvel, por sua conta e risco, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. Para os fins do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que a exclusivo critério da Credora Fiduciária, referido valor poderá ser objeto de nova reavaliação para adequação ao preço de mercado, mediante contratação de laudo de avaliação imobiliário. Referido empréstimo será pago por débito automático na consta 32092822, Banco 756, Agência 3206, através de 60 parcelas mensais, no valor de R\$9.724,81 cada, vencendo-se a primeira em 01/10/2018 e a última no vencimento da operação, em 01/09/2023, com encargos financeiros à taxa de juros remuneratórios de 1,50% a.m., juros de mora de 6,50% a. m. - Sistema de amortização pela tabela Price – CET: 1,57% a.m./20,86% a.a. - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora a Emitente, consolidar-se-á a propriedade em nome da Credora Fiduciária. Após 60 dias do vencimento da parcela, a Emitente será intimada, a requerimento da Credora Fiduciária, a satisfazer no prazo de 15 dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da referida Lei 9.514/97. Decorrido o referido prazo sem a purgação da mora, será certificado o fato e averbada a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária, nos termos da lei. As demais cláusulas e garantias ajustadas constam da cédula e da Lei 9.514/97.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

Av.6/26934 - Orlândia/SP, 13 de setembro de 2018. – (RETIFICAÇÃO) – Procede-se a presente averbação de ofício, a teor do disposto no art. 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que o nome correto da credora no R.5 desta, é COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE – SICOOB COOCRELIVRE, e não como constou.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

(PRENOTAÇÃO 096121, de 22/07/2019).

Av.7/26934 – Orlândia/SP., 23 de julho de 2019 – (CANCELAMENTO) - Por termo de baixa de registro, firmado em 19/07/2019, a Credora Cooperativa de Crédito Coocrelivre – SICOOB COOCRELIVRE, autorizou a baixa do registro objeto do R.5 desta matrícula, para inclusão de nova alienação. Valor base para cobrança de emolumentos R\$380.000,00. – Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> – (SELO DIGITAL: 122101331000000009050191).

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

(PRENOTAÇÃO 096122, de 22/07/2019).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 122101.2.0026934-40

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ORLÂNDIA - SP**  
**CNS 12.210-1**

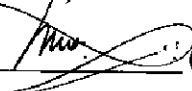
**MATRÍCULA**

**FICHA - VERSO**

**26934**

**2**

**R.8/26934** - Orlândia - SP, 23 de julho de 2019 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo para renegociação - CCB N° 139993, emitida nesta cidade, em 16/07/2019, por MARCENARIA MADEIRALAR LTDA - ME, com endereço nesta cidade, na Avenida Quatro, n° 45, inscrita no CPJ n° 61.086.195/0001-29, avalizada por ANTONIO LUIZ PERON e sua mulher OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, já qualificados, os quais também comparecem e assinam como Garantidores Fiduciários, no valor de R\$481.660,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos), em favor da Credora Fiduciária: COOPERAIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRED, com endereço nesta cidade, na Rua Um, n° 518, centro, inscrita no CNPJ/MF: 53.935.029/0001-21. - Os Garantidores/Fiduciários: ANTONIO LUIZ PERON e OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, transferem a Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COCRED, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o imóvel desta matrícula, em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente na forma da Cédula. Com o presente registro fica constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os garantidores possuidores diretos e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel desta matrícula. Referida garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Fica assegurado aos garantidores fiduciários, enquanto adimplente a Emitente, a livre utilização, deste imóvel, por sua conta e risco, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. Para os fins do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que a exclusivo critério da Credora Fiduciária, referido valor poderá ser objeto de nova reavaliação para adequação ao preço de mercado, mediante contratação de laudo de avaliação imobiliário. Referido empréstimo será pago por débito automático na conta 32092822, Banco 756, Agência 3206, através de 60 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 03/09/2019 e a última no vencimento da operação, em 05/08/2024, com encargos financeiros à taxa de juros remuneratórios de 1,50% a.m., juros de mora de 8,00% a. m. - Sistema de amortização: percentual informado - CET: 0,00% a.m./0,00% a.a. - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora a Emitente, consolidar-se-á a propriedade em nome da Credora Fiduciária. Após 60 dias do vencimento da parcela, a Emitente será intimada, a requerimento da Credora Fiduciária, a satisfazer no prazo de 15 dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da referida Lei 9.514/97. Decorrido o referido prazo sem a purgação da mora, será certificado o fato e averbada a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária, nos termos da lei. As demais cláusulas e garantias ajustadas constam da cédula e da Lei 9.514/97. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> - (SELO DIGITAL: 12210132100000000905219G).

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

**Av.9/26934** - Orlândia/SP., 23/07/2019 - (RETIFICAÇÃO) - Procede-se a presente averbação de ofício, a teor do disposto no art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que o nome correto da credora no R.8 desta, é COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COOCRELIVRE, e não como constou.

O Escrevente Autorizado  (José Luis Marques).

continue na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 122101.2.0026934-40

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

26.934

3

(PRENOTAÇÃO 98.573, de 03/12/2020).

AV.10/26.934: Orlândia/SP, 25 de Abril de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) – Por requerimento datado de 16 de Abril de 2025, subscrito pela fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE SICOOB COOCRELIVRE, já qualificada, instruído com a certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, decorrente da intimação feita aos devedores fiduciários ANTÔNIO LUIZ PERON e sua esposa OZANA APARECIDA DA SILVA PERON, já qualificados, e devidamente arquivado junto ao processo de intimação, prenotado sob nº 98.573, em 03/12/2020, bem como pelo decidido nos Autos nº 1002218-38.2020.8.26.0404, que manteve o procedimento administrativo suspenso até a presente data, revogando-se a suspensão em 11/04/2025, procedo nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei nº 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em nome da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE SICOOB COOCRELIVRE, já qualificada. Valor venal 2025: R\$ 162.773,44. Base de cálculo do ITBI e da cobrança dos emolumentos: R\$ 650.000,00. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310B0000000010425I).

A Oficial

(Talita Scariot).

(PRENOTAÇÃO 107.262, de 18/06/2025).

AV.11/26.934: Orlândia/SP, 26 de Junho de 2025. (LEILÕES NEGATIVOS) – Por requerimento de 17 de Junho de 2025, firmado por COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE - SICOOB COOCRELIVRE, anteriormente qualificada, recepcionado eletronicamente sob o nº AC009589240, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi levado a LEILÃO PÚBLICO aos 09 de Junho de 2025 e 16 de Junho de 2025, conforme AUTOS NEGATIVOS subscritos pela leiloeira Oficial Dora Plat, matrícula na JUCESP nº 744. Apresentada pela requerente vias das publicações dos editais, declaração de cumprimento do disposto no §2º-A, do artigo 27 da Lei 9.514/97. Nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97 o fiduciário fica investido na livre disponibilidade do imóvel. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310A0000005885225M).

A Oficial

(Talita Scariot).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr





Valide aqui  
este documento

**OBSERVAÇÃO:** Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF5NK-H8QW3-EGMAG-K2RER>  
Os imóveis localizados no município de **MORRO AGUDO** que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 30/03/1910 a 27/11/2009, pertencem atualmente à Comarca de **MORRO AGUDO**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

| CERTIDÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CUSTAS                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º <b>26934</b> , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>26/06/2025</b> .<br>N.º Pedido / N.º Prenotação: 107262 | Emolumentos ..... 44,20<br>Estado ..... 12,56<br>Sec. Fazenda ..... 8,60<br>Registro Civil ..... 2,33<br>Trib. Justiça ..... 3,03<br>Ministério Público ..... 2,12<br>Imposto Municipal ..... 0,88<br>TOTAL ..... 73,72 |
| PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conferência feita por:                                                                                                                                                                                                  |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (ASSINATURA DIGITAL)<br><br><b>MARIA JULIA HORACIO PINTO</b><br>ESCREVENTE                                                                                                                                              |
| Orlândia, 26 de junho de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         |



**SELO DIGITAL**

1221013C30A00000058853250

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>